
CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIOS MENSAIS DE CONTROLE INTERNO QUANTO A PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS, PROCESSOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – FEVEREIRO -2020

1 - Relatório sobre o mês de **Fevereiro de 2020**

Em análise nos arquivos da Câmara Municipal, em específico, nos processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação e Procedimentos Licitatórios, extrai-se que foram arquivados pela Comissão de Licitação, os seguintes processos, vejamos:

- a) Processos de Inexigibilidade: não foram instaurados no mês sob análise;
- b) Processos de Dispensa de licitação: 08, sendo os Processos de nº 022, 023, 025, 029, 030, 031, 032 e 033, todos do ano de 2020;
- c) Procedimento Licitatório da modalidade Pregão: 01, sendo o Processo de nº 027 do ano de 2020.

Sendo assim, passemos a análise individual dos processos.

1.2 – Processos de Dispensa de licitação

1.2.1 – Processo nº 022/2020

Contratação de serviço de emissão de certificado digital e-CNPJ e e-CPF, para a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete e seu Presidente, João Paulo Fernandes Resende.

Conforme verificação realizada no processo, o processo se encontra regular.

1.2.2 – Processo nº 023/2020

Cuida o processo de contratação de empresa para fornecimento de lanches que serão consumidos diariamente pelos servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, bem como nos dias de sessões ordinárias, solenes e de audiências públicas.

Conforme verificação realizada no processo, o processo se encontra regular.

1.2.3 – Processo nº 025/2020

Cuida o processo da Contratação de empresa para fornecimento de 02 lupas datiloscópicas para o uso na emissão da Carteira de Identidade.

Conforme análise realizada por meio de checklist, o processo se encontra regular.

1.2.4 – Processo nº 029/2020

Cuida o processo da contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para 02 (dois) estagiários da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Conforme verificação realizada por meio de check-list, relatamos o que segue: Apesar da pouca monta do valor contratado, não foram juntados aos autos a pesquisa de mercado de

no mínimo 3 fornecedores, desta feita, nas próximas contratações, a pesquisa com outros fornecedores deve ser autuada nos autos do processo administrativo.

Vejamos:

[O levantamento de preços é necessário, ainda que não haja abuso.] Embora não tenha sido detectado, pelo órgão técnico, nenhum abuso quanto aos preços contratados, tem-se por necessário o citado levantamento de preços, uma vez que a modalidade convite revela menor abrangência de competição, o que torna relevante a referência de preços do mercado, e não somente dos preços dos fornecedores convidados. Isso posto, considera-se que a falha em tela põe em risco a economicidade da contratação. [Processo Administrativo n. 705.142. Rel. Conselheiro Substituto Licurgo Mourão. Sessão do dia 24/07/2007]

1.2.5 – Processo nº 030/2020

Contratação de empresa para fornecimento de licenças para uso em dispositivos de informática pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Conforme verificação realizada por meio de check-list, o processo é regular.

1.2.6 – Processo nº 031/2020

Cuida o processo da contratação de assinatura do Jornal Correio da Cidade a fim de garantir um exemplar do periódico local de maior circulação no Município, tanto na Biblioteca do Legislativo, quanto para a consulta do Setor Legislativo da Câmara Municipal.

Conforme verificação realizada por meio de check-list, o processo se encontra regular.

Apenas a título de registro, vale mencionar que já o reconheceu o TCU no Acórdão 389.271/2009 – Primeira Turma: *“Com efeito, havendo outras empresas que atuam no mercado, cada uma produzindo noticiário próprio a partir de fonte primária, cabe ao órgão público decidir, com base em seu poder discricionário, qual será contratada diretamente, haja vista a impossibilidade de se estabelecer critérios de comparação entre elas, tal qual ocorre na contratação de jornais.”*

1.2.7 – Processo nº 032/2020

Cuida do processo da contratação de empresa para fornecimento de combustível a ser usado no veículo oficial da Câmara Municipal, durante o exercício de 2020.

Conforme verificação realizada por meio de check-list, o processo se encontra regular.

1.2.8 – Processo nº 033/2020

Cuida o processo da contratação de empresa para fornecimento de tampos de vidro temperado eu serão instalados nas recepções da Câmara Municipal.

Conforme verificação realizada por meio de check-list, o processo se encontra regular.

1.3 – Processos Licitatórios

1.3.1 – Processo nº - 027/2020

Cuida o processo da contratação de empresa para fornecimento de lanche para os servidores da Câmara Municipal, bem como para o fornecimento de lanche para os servidores e Vereadores em dias de Reuniões e Audiências Públicas realizadas pela Câmara Municipal.

Conforme verificação realizada por meio de check list, o processo se encontra regular.

2 - Conclusão

Após análise dos documentos que compõem os processos administrativos licitatórios e de justificação, deverão ser adotadas as providências conforme as recomendações traçadas por esta Comissão de Controle Interno.

Portanto, estas foram as ocorrências detectadas nos processos deste **mês de fevereiro/2020**.

É o que tínhamos a Relatar.

Conselheiro Lafaiete, 20 de maio de 2020.

Anderson Leonardo Tavares

Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto

Anderson Henriques Ferreira